

## Prefeitura Municipal de Taubate Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.292, DE 28 DE abril DE 1993

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno ne cessária à instituição de servidão ad ministrativa objetivando a implantação de rede distribuidora de água tratada no Loteamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desa propriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, de propriedade de MODESTO ROMÃO GIMENES ou quem de direito, situada na Rua "C" no Lo teamento Chácaras Fonte Imaculada Conceição e cadastrada nesta Prefeitura sob BC 2.4.090.016.001, área essa necessária à instituição de servidão administrativa, objetivando a implantação de rede de água tratada no referido Loteamento:

M

"Inicia-se o perímetro no ponto A e segue 3,00m confrontando com propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBA
TÉ até o ponto B, deflete à direita e segue 69,00m confrontando com propriedade de MODESTO ROMÃO GIMENES até o ponto C, deflete à direita e segue 3,00m confrontando com a FAIXA DE TRANSMISSÃO DA ELETROPAULO até o ponto D, deflete à direita e segue 69,00m confrontando com área remanescente até o ponto A inicial, perfazendo uma área total de 207,00m²."



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- ARTIGO 20 A área de que trata o artigo anterior está caracteriza da na planta AD-753 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- ARTIGO 3º A desapropriação de que trata o presente decreto é de clarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
- ARTIGO 49 As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
- ARTIGO 50 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. e em especial o Decreto no 7.117, de 24/11/1992.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 1993, 348º da elevação de Tauabaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFETTO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 28 de abril de 1993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO